

designados a competência para lavrar notificações, em decorrência da requisição de complementação de documentos no processo de licenciamento ambiental, bem como o acompanhamento de processos junto ao Ministério Público e demais órgãos do judiciário, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º As atividades exercidas pelos servidores designados deverão observar rigorosamente a legislação ambiental vigente, em especial a Lei Federal nº 6.938/1981, a Lei Federal nº 9.605/1998, a Lei Municipal nº 4.548/1996, bem como as normas, procedimentos e orientações internas deste Instituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário-Presidente

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9ECBC1BD

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
006/2025. / PE Nº. 085/2024. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 12500.144554.2025).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001/80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.061.199/0001-82;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 006/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 006/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 23/01/2026 a 23/01/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 21/01/2026.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 21 de Janeiro de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:059B2AEA

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
008/2025. / PE Nº. 085/2024. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 12500.1039.2026).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001/80, por intermédio da

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.722.296/0001-17;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 008/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 008/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 23/01/2026 a 23/01/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 21/01/2026.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 21 de Janeiro de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5FCDAEEA

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONTRATO Nº. 0466/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5800.142063/2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33 e o **CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO CDIT LTDA (SONOGRAPH)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 26.326.838/0001-63;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** excepcional do prazo de vigência do **CONTRATO nº. 0466/2023, por 180 dias, compreendendo o período de 27 de dezembro de 2025 a 27 de junho de 2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.50 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ. FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202– ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 27 de dezembro de 2025 a 27 de junho de 2026. A A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida quando da publicação do resultado definitivo oriundo de novo Edital de Chamamento Público em Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº. 0466/2023, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de Dezembro de 2025.